



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

NOMEAMOS RELATOR(A) VEREADOR(A):

João Wilmar Silveira

EM 22 / 05 / 2018

[Signature]
PRESIDENTE

(PRAZO REGIMENTAL PARA EMISSÃO DE PARECER: 07 DIAS PRORROGAVEL POR MAIS 07 DIAS – ART. 47, § 3º, R.I.)

PARECER EM ANEXO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº de 11 de abril de 2018.

Autor : Vereador Américo Ferreira

Assunto : DA NOVA REDAÇÃO A LEI Nº 3.770/2013 E REVOGA DISPOSIÇÕES AO CONTRÁRIO, PRINCIPALMENTE AS LEIS Nº 2.771/2001, 2.871/2002 E 3.267/2007, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL ANTI DROGAS – COMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relator : Vereador Pastor Wilmar Silvestre – PSC

Relatório:

A presente propositura tem como finalidade, atender as diretrizes do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas/COMPOD, portanto foi a única alteração pertinente sendo assim achamos ser constitucional a nova redação.

O projeto além de contemplar a nova nomenclatura, sendo que as despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas verbas próprias do orçamento municipal, suplementadas, se necessário, traz também normas essenciais sobre o funcionamento do conselho, utilização dos recursos, prevendo ainda, que seus membros não serão remunerados, inclusive o dever do conselho.

Ante todo o exposto, no meu entendimento o projeto de lei esta apto, razão pela qual, opinamos pelo prosseguimento das demais fases do processo legislativo.

É o parecer deste relator.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2018.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Pastor Wilmar Silvestre – PSC

Emat: 2018-05-06
Data de emissão: 05/06/2018
Presidente

Thais Souza